

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO - 2018

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO torna pública a abertura de inscrições para a realização de Prova de Conhecimentos Específicos para Seleção de Estagiários do Curso de Administração, de acordo com instruções constantes do presente Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Justiça Federal de 1º Grau no Maranhão.
2. Áreas de atuação: área administrativa da Justiça Federal
3. Número de Vagas: 02 (duas)
4. Carga horária: 20 horas semanais
5. Valor da bolsa de estágio: R\$ 900,00 (novecentos reais)
6. Valor do auxílio-transporte: R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) por dia de estágio
7. A duração do estágio é de até 01 (um) ano, prorrogável, a critério das partes, por igual período e até o limite de 02 (dois) anos. Com relação aos portadores de deficiência, esse limite de 02 (dois) anos poderá ser excedido desde que haja interesse das partes e concordância entre elas.
8. Somente poderá ingressar no estágio o estudante que, na data de sua convocação para preenchimento da vaga, esteja matriculado até o 7º período do curso de Administração. No caso de estudante matriculado no 7º período, seu ingresso será admitido se o semestre letivo encontrar-se em pleno andamento.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de 04 a 06 de setembro de 2018, no horário de 10 às 12 horas e 14 às 17 horas, no Anexo 2 da Justiça Federal do Maranhão, Avenida Senador Vitorino Freire, 300 – Areinha.
2. Deverá o candidato comparecer munido de:
 - cédula de identidade e CPF;
 - comprovante da Instituição de Ensino informando qual período o candidato está regularmente matriculado e
 - 1 kg de alimento não perecível que será doado para creches carentes.

3. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados até o 7º período do curso de Administração.
4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos.
5. Não poderão inscrever-se na seleção servidores estudantes do Quadro de Pessoal da Justiça Federal no Maranhão e estudantes que nela realizem estágio remunerado, bem como parentes consangüíneos e afins até o 3º grau dos membros da comissão de elaboração da prova e dos secretários da Comissão.

III - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os alunos portadores de deficiência poderão participar da Seleção e as inscrições serão feitas conforme instrução II do presente edital.
2. Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 16 da Resolução N. 39, de 12/12/2008 do Conselho da Justiça Federal, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção.
3. Aos portadores de deficiência serão destinadas — para cada vaga de estágio que surgir no decorrer da vigência desta Seleção - a 10ª, a 20ª vagas e assim sucessivamente.
4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.
5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.
6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da Seleção, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

IV – DA PROVA

1. A prova conterà 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 opções, de acordo com conteúdo a seguir:
 - 1.1 – Administração – 20 questões
Teorias Administrativas: Principais escolas - características básicas e contribuições.
Planejamento Estratégico: Conceitos. Princípios. Etapas. Níveis. Métodos.
Gestão de Processos: Definições. Componentes. Características. Benefícios. Objetivos do Gestão da Qualidade: Conceitos, Objetivos, Métodos e Ferramentas.
Comunicação como ferramenta de gestão.

Gestão de Pessoas: Conceitos. Estratégias de RH. Recrutamento e Seleção. Treinamento.

Cultura Organizacional: Conceitos. Elementos. Clima organizacional. Motivação. Liderança.

Gestão de conflitos. Aprendizagem Organizacional. Educação corporativa.

Gestão por competência.

Conceitos básicos de administração financeira.

Noções de Orçamento Público: Conceito; Princípios Orçamentários; Exercício Financeiro; Créditos Orçamentários e Créditos Adicionais

1.2 – Noções de Informática – 05 questões

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet.

Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico.

Noções básicas de Excel.

Observação: Não serão permitidas consultas.

V – DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A realização da prova está prevista para o dia 16 de setembro de 2018 (domingo).

2. A confirmação da data e informações sobre o horário e o local serão divulgadas a partir do dia 12 de setembro de 2018, no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>.

3. Na prova haverá um campo para o candidato informar o turno (matutino, vespertino ou ambos) no qual pretende realizar o estágio, podendo alterá-lo posteriormente, desde que com a concordância da Administração.

4. Deverá o candidato comparecer ao local 30 minutos antes do horário estabelecido, munido do original da cédula de identidade, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4. Será excluído do processo seletivo o candidato que se apresentar após o horário determinado; não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado; não apresentar o documento de identidade exigido; ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos; for responsável por falsa identificação pessoal; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; não devolver integralmente o material recebido.

VI – DO JULGAMENTO DA PROVA

1. A prova terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminados do certame os candidatos que acertarem menos de 70% (setenta por cento) das questões.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final. Na hipótese de igualdade de nota final será dada preferência, seqüencialmente, ao candidato que: a) tiver obtido maior número de acertos nas questões de Administração; b) esteja cursando o período letivo mais avançado; e c) tiver maior idade.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DO RESULTADO

1. A divulgação do gabarito está prevista para ocorrer a partir das 17 horas do dia subsequente ao de realização da prova, no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>, quando será informada a data do resultado.

IX – DOS RECURSOS

1. Os recursos das questões da prova poderão ser interpostos até 3 (três) dias após a divulgação do gabarito, desde que contenham as circunstâncias que os justifiquem e se tiverem indicados o nome do candidato, o número da inscrição e o telefone para contato.

X – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

XI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS

1. O candidato aprovado será convocado para ocupar vaga determinada pela Administração. A convocação será feita para o celular declarado no ato da inscrição na Seleção, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da prova. Terá o candidato convocado, o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer à Seção Judiciária munido dos originais dos seguintes documentos:

- cédula de identidade
- CPF
- Comprovante de matrícula referente ao período que está cursando

. Após a apresentação dos documentos acima referidos, a Seccional providenciará em benefício do candidato Seguro de Acidentes Pessoais, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

3. A Justiça Federal no Maranhão não se responsabiliza por informação de celular incorreta, incompleta ou desatualizada.

4. É de responsabilidade de o candidato manter seu número de celular atualizado para viabilizar os contatos necessários.

5. O não comparecimento do candidato no prazo referido no item 1, demonstrará falta de interesse em ocupar a vaga de estágio, sendo feita a convocação do próximo na ordem de classificação.

6. O estágio será cumprido no período da manhã ou da tarde, facultando-se à Administração o oferecimento do número de vagas que lhe convenha em qualquer dos períodos.

7. Na hipótese de terem sido convocados todos os candidatos aprovados para um turno, a Administração poderá convocar candidato que tenha indicado na inscrição turno diferente, observada a ordem de classificação.

Parágrafo único. Se o candidato convocado na forma do caput não puder cumprir o estágio no turno em que exista a vaga, será convocado o que lhe for imediatamente subsequente na ordem de classificação, que aceite o horário disponível. Nesta hipótese, reserva-se ao candidato recusante o direito de ser convocado para a primeira vaga existente no período por ele indicado no ato de inscrição, se outros recusantes não lhe forem anteriores na ordem de classificação.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O concurso tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser renovado por igual período a critério da administração.

2. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, assim como a carga horária semanal podem ser alterados a critério da Administração.

3. No caso de desistência temporária, o candidato automaticamente passa a posicionar-se no final da lista de aprovados do turno indicado no ato da prova, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.

4. Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pela Diretoria do Foro.

5. O estágio será realizado em conformidade com a Resolução N. 208/2012/CJF.